Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:
Apoio a projetos de desenvolvimneto sustentável local integrado – aquisição de equipamento.

1.2 OBJETO:
Aquisição de retroescavadeira para utilização na recuperação/manutenção das estradas urbanios e rurais do município, bem como demais demandas de infraestrutura do município de Vale Real.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:
A aquisição de uma retroescavadeira justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional do município na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, proporcionando maior eficiência, economia e agilidade na prestação dos serviços públicos.

O equipamento será utilizado em diversas atividades de interesse público, tais como manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas e canais de drenagem, escavação para implantação e manutenção de redes de água e esgoto, construção e manutenção de bueiros, limpeza de áreas públicas, movimentação de terra, apoio às obras municipais e atendimento a situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos.

Atualmente, a demanda por esses serviços é crescente, sendo que a inexistência ou insuficiência de equipamentos próprios obriga o município a recorrer à contratação de terceiros, o que acarreta maiores custos, menor flexibilidade no atendimento e possível atraso na execução das atividades.

Com a aquisição da retroescavadeira, o Município terá maior autonomia na execução dos serviços, reduzindo despesas com locações e terceirizações, aumentando a produtividade das equipes e garantindo atendimento mais rápido às demandas da população, especialmente nas comunidades rurais e nos bairros que necessitam de manutenção constante.

Além disso, o investimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura municipal, da mobilidade, da drenagem urbana e rural, da conservação das vias públicas e da qualidade dos serviços prestados, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública.

1.4 OBJETIVOS:
A aquisição de uma retroescavadeira pelo município tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da administração pública, proporcionando maior eficiência na execução de obras, serviços de manutenção e atendimento às demandas da população, como:
- Executar serviços de abertura, limpeza e manutenção de valas, canais e sistemas de drenagem.
- Realizar obras de terraplenagem, nivelamento e preparação de terrenos para construção de obras públicas.
- Apoiar a manutenção e recuperação de estradas vicinais, ruas não pavimentadas e acessos às comunidades rurais.
- Efetuar serviços de escavação para instalação e manutenção de redes de água, esgoto e drenagem pluvial.
- Atender demandas emergenciais decorrentes de enchentes, deslizamentos e outros eventos climáticos.
- Auxiliar na limpeza de áreas públicas, remoção de entulhos e recuperação de espaços urbanos e rurais.
- Apoiar a execução de obras de pequeno e médio porte realizadas pela própria administração municipal.

- Reduzir os custos com locação de máquinas e contratação de serviços terceirizados.
- Diminuir o tempo de atendimento às solicitações da população, aumentando a eficiência dos serviços públicos.
- Promover melhores condições de trafegabilidade nas vias urbanas e rurais, favorecendo o desenvolvimento econômico, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos.
- Garantir maior autonomia operacional ao município na execução de obras e serviços de infraestrutura.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Beneficiário diretos:

 A população urbana e rural (6.058), que contará com melhores condições de infraestrutura e manutenção das vias públicas.

 Produtores rurais, beneficiados pela conservação e recuperação das estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola.

 Estudantes e usuários do transporte escolar, que terão maior segurança e regularidade no deslocamento em vias devidamente conservadas.

 Moradores das comunidades atendidas por obras de drenagem, terraplenagem e manutenção da infraestrutura.

 Secretarias e órgãos municipais responsáveis pela execução de obras e serviços públicos, que passarão a dispor de maior capacidade operacional.

 Servidores municipais envolvidos na execução das atividades de infraestrutura, com melhores condições de trabalho e maior eficiência operacional.

Beneficiários indiretos:

- Toda a população do município(6.058), em razão da melhoria da infraestrutura urbana e rural.
- O comércio local, favorecido pela melhoria das condições de acesso e circulação de pessoas e mercadorias.
- Empresas e prestadores de serviços, que terão melhores condições logísticas para o desenvolvimento de suas atividades.
- O setor agropecuário, em virtude da melhoria das estradas e do acesso às propriedades rurais.
- Visitantes e turistas, que encontrarão melhores condições de mobilidade e acesso aos atrativos do município.
- A administração pública municipal, com redução de gastos decorrentes da diminuição da necessidade de locação de máquinas e da maior eficiência na execução dos serviços.
- A economia local, beneficiada pelo fortalecimento da infraestrutura, que favorece investimentos, geração de renda e desenvolvimento econômico.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Rua Rio Branco, 659 – Vale Real.

1.7 PARCEIROS:

Não se aplica.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

RETROESCAVADEIRA nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2026, tração 4x4, equipada com motor diesel turboalimentado, 4 (quatro) cilindros, com potência bruta mínima de 95 HP, de fabricação própria do fabricante da máquina e/ou produzida por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da fabricante, transmissão com 4 (quatro) velocidades totalmente sincronizadas à frente e à ré, bloqueio de diferencial, eixos com reduções finais por planetárias externas, com conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multidisco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e

lubrificados em banho de óleo, com ajuste automático. Pneus dianteiros mínimo 12,5/80-18, com no mínimo 10 lonas, e pneus traseiros mínimo 19,5L-24, com no mínimo 12 lonas. Carregadeira frontal equipada com caçamba de capacidade mínima de 1,00 m³ e ALAVANCA ÚNICA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA, com sistema de auto nivelamento, retorno automático à escavação e capacidade mínima de levantamento de 3.500 kg.
Retroescavadeira equipada com caçamba traseira de capacidade mínima de 0,26 m³, largura mínima de corte de 30 polegadas, dentes aparafusados substituíveis, profundidade mínima de escavação de 4.680 mm, força no braço de escavação mínima de 3.800 kgf e força de desagregação da caçamba mínima de 5.800 kgf. Comandos da escavadeira por meio de duas alavancas operacionais. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 160 litros, externo ao chassi. Cabine fechada original de fábrica, certificada ROPS/FOPS, equipada com ar-condicionado quente e frio, duas portas de acesso (lado esquerdo e direito), banco do operador com suspensão pneumática, apoio de braços, coluna de direção ajustável, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro.
Sistema de iluminação composto por luzes de trabalho frontais e traseiras em LED, lanternas traseiras, luzes indicadoras de direção e luzes de freio. Equipada com protetor de cárter, estabilizadores hidráulicos com sapatas reversíveis para utilização em pavimento asfáltico e solo natural. Peso operacional mínimo de 7.200 kg.
A máquina deverá ser entregue emplacada em nome do Município, acompanhada da CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pela SENATRAN, bem como dos demais documentos exigidos para registro e operação. Sistema de monitoramento e telemetria original do fabricante disponibilizado gratuitamente por período mínimo de 07 (sete) anos.
Garantia mínima de 03 (três) anos para o equipamento.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO
A licitante deverá comprovar, mediante documento oficial emitido pelo fabricante, ser distribuidora autorizada do equipamento ofertado, possuindo assistência técnica completa no Estado do Rio Grande do Sul. Deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante contendo a identificação da assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio Grande do Sul, informando razão social, endereço completo e telefone para atendimento.
A licitante deverá declarar que será responsável pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante todo o período de cobertura, por meio de estrutura própria ou rede autorizada pelo fabricante, localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Apresentar catálogo técnico oficial do fabricante contendo descrição detalhada do modelo ofertado, marca, fabricante, dimensões, características construtivas, especificações técnicas e demais informações necessárias à comprovação do atendimento integral das exigências do edital, devendo o mesmo estar disponível no sítio eletrônico oficial do fabricante. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de equipamento compatível com o objeto licitado em características e complexidade. A licitante deverá comprovar a existência de responsável técnico com formação em Engenharia Mecânica e registro ativo junto ao CREA, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou certidão de responsabilidade técnica emitida pelo CREA, com vínculo vigente.

Máquinas/Equipamentos						
Especificação Técnica	**Quantidade**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)**	**VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)**	**VALOR Unitário (média)**	**Valor Total (cálculo feito a partir da média)**
RETROESCAVADEIRA nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2026, tração 4x4, equipada com motor diesel turboalimentado, 4 (quatro) cilindros, com potência bruta mínima de 95 HP, de fabricação própria do fabricante da máquina e/ou produzida por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da fabricante, transmissão com 4 (quatro) velocidades totalmente sincronizadas à frente e à ré, bloqueio de diferencial, eixos com reduções finais por planetárias externas, com conjunto banhado e arrefecido a óleo. Freios de serviço multidisco e freio de estacionamento aplicado na transmissão, arrefecidos e lubrificados em banho de óleo, com ajuste automático. Pneus dianteiros mínimo 12,5/80-18, com no mínimo 10 lonas, e pneus traseiros mínimo 19,5L-24, com no mínimo 12 lonas. Carregadeira frontal equipada com caçamba de capacidade mínima de 1,00 m³ e ALAVANCA ÚNICA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA, com sistema de auto nivelamento, retorno automático à escavação e capacidade mínima de levantamento de 3.500 kg. Retroescavadeira equipada com caçamba traseira de capacidade mínima de 0,26 m³, largura mínima de corte de 30 polegadas, dentes aparafusados substituíveis, profundidade mínima de escavação de 4.680 mm, força no braço de escavação mínima de 3.800 kgf e força de desagregação da caçamba mínima de 5.800 kgf. Comandos da escavadeira por meio de duas alavancas operacionais. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 160 litros, externo ao chassi. Cabine fechada original de fábrica, certificada ROPS/FOPS, equipada com ar-condicionado quente e frio, duas portas de acesso (lado esquerdo e direito), banco do operador com suspensão pneumática, apoio de braços, coluna de direção ajustável, espelho retrovisor interno, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro. Sistema de iluminação composto por luzes de trabalho frontais e traseiras em LED, lanternas traseiras, luzes indicadoras de direção e luzes de freio. Equipada com protetor de cárter,	01	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

estabilizadores hidráulicos com sapatas reversíveis para utilização em pavimento asfáltico e solo natural. Peso operacional mínimo de 7.200 kg. A máquina deverá ser entregue emplacada em nome do Município, acompanhada da CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pela SENATRAN, bem como dos demais documentos exigidos para registro e operação. Sistema de monitoramento e telemetria original do fabricante disponibilizado gratuitamente por período mínimo de 07 (sete) anos. Garantia mínima de 03 (três) anos para o equipamento.						

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Pré-requisitos:

- A retroescavadeira deverá ser nova, de primeiro uso, sem qualquer tipo de uso anterior.
- O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas definidas no edital e às normas técnicas e de segurança vigentes.
- O fabricante e/ou fornecedor deverá possuir assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição no país.
- O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais de operação e manutenção em português.
- Deverá ser fornecida garantia mínima conforme estabelecido no edital, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.
- O fornecedor deverá realizar a entrega técnica, incluindo orientações básicas de operação e manutenção aos servidores indicados pela Administração, quando previsto.

Condições de entrega:

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no contrato.
- O transporte, seguro, carga e descarga serão de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais para o Município.
- O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, abastecido conforme especificação do fabricante e pronto para uso.
- No ato da entrega, será realizada vistoria para verificar a conformidade com as especificações técnicas, podendo o Município recusar o equipamento caso sejam constatadas irregularidades ou divergências.
- A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal, certificado de garantia, manuais, relação da rede de assistência técnica e demais documentos exigidos no contrato.
- Caso sejam identificados defeitos, avarias ou não conformidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do equipamento no prazo estipulado contratualmente, sem ônus para a Administração.

2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração da retroescavadeira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que deverá planejar e controlar sua utilização de acordo com as necessidades dos serviços públicos. O equipamento será operado exclusivamente por servidores devidamente habilitados e capacitados, observando as normas de segurança e as recomendações do fabricante. Também caberá à Secretaria manter registros de utilização, consumo de combustível, horas trabalhadas, deslocamentos e intervenções de manutenção, garantindo o controle patrimonial e a eficiência operacional.

A manutenção deverá ser realizada de forma preventiva e corretiva, conforme o plano de manutenção recomendado pelo fabricante, visando preservar o desempenho, a segurança e a vida útil do equipamento. As revisões periódicas, trocas de óleo, filtros, lubrificação e demais procedimentos preventivos deverão ser executados nos prazos estabelecidos. Eventuais reparos corretivos deverão ser realizados por empresa especializada ou assistência técnica autorizada, utilizando peças originais ou de qualidade equivalente. A Administração deverá manter registros de todas as manutenções realizadas, contribuindo para o controle dos custos, a disponibilidade do equipamento e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aquisição da retroescavadeira será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Essa metodologia assegura transparência, competitividade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo que a Administração adquira um equipamento de qualidade, adequado às necessidades do Município e em conformidade com as normas legais vigentes.

A avaliação das propostas para aquisição da retroescavadeira deverá observar critérios objetivos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Os principais critérios de avaliação são:
1. **Conformidade técnica** – Atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo potência do motor, capacidade operacional, desempenho, itens de segurança e acessórios.
2. **Menor preço** – Seleção da proposta de menor preço, desde que cumpra todos os requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital.
3. **Qualidade e desempenho do equipamento** – Verificação das características técnicas, eficiência operacional, durabilidade e confiabilidade da retroescavadeira.
4. **Garantia do fabricante** – Avaliação do prazo e das condições da garantia oferecida, contemplando cobertura para defeitos de fabricação e assistência durante o período contratual.
5. **Assistência técnica e disponibilidade de peças** – Existência de rede de assistência técnica autorizada e facilidade de fornecimento de peças de reposição, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento.
6. **Prazo de entrega** – Cumprimento do prazo estabelecido no edital para entrega do equipamento, considerando as necessidades da Administração.
7. **Custo de manutenção** – Análise dos custos estimados de manutenção preventiva e corretiva, bem como da disponibilidade e do custo das peças de reposição.
8. **Consumo de combustível e eficiência operacional** – Avaliação do desempenho energético do equipamento, buscando maior economia durante sua vida útil.
9. **Atendimento às normas técnicas e ambientais** – Comprovação de que o equipamento atende às normas de segurança, emissões e demais requisitos legais aplicáveis.
10. **Documentação e regularidade da empresa** – Verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital.

A adoção desses critérios permite selecionar uma retroescavadeira que ofereça o melhor equilíbrio entre custo, qualidade, eficiência e durabilidade, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços municipais.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição da retroescavadeira tem como objetivo ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior eficiência na execução de obras e serviços públicos. Os principais resultados esperados são:

- Aumento da eficiência na execução de obras de infraestrutura urbana e rural.
- Redução do tempo de atendimento às demandas de manutenção de estradas vicinais, vias urbanas e acessos às comunidades.
- Melhoria das condições de trafegabilidade, favorecendo o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população.
- Maior agilidade na realização de serviços de terraplenagem, escavação, abertura e limpeza de valas, drenagem, carregamento de materiais e manutenção de espaços públicos.
- Redução da necessidade de contratação de máquinas terceirizadas, gerando economia de recursos públicos a médio e longo prazo.
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com maior rapidez na execução das atividades.
- Ampliação da capacidade de atendimento em situações emergenciais, como recuperação de estradas após chuvas, deslizamentos e outros eventos climáticos.
- Aumento da vida útil das vias públicas e estradas rurais por meio da realização de manutenção preventiva e corretiva em tempo oportuno.

- Fortalecimento do desenvolvimento econômico local, especialmente pelo apoio às atividades agrícolas e ao transporte da produção rural.
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante utilização de equipamento próprio, moderno e adequado às necessidades da Administração.
- Melhoria das condições de trabalho dos operadores, com equipamentos dotados de tecnologias mais recentes, proporcionando maior segurança, conforto e produtividade.
- Atendimento mais eficiente às demandas das diversas secretarias municipais, especialmente Obras, Agricultura, Infraestrutura e Defesa Civil, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Esses resultados refletem o interesse público da aquisição, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, melhoria da infraestrutura municipal e melhores condições de atendimento à população.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Marcelo Antônio Bettega
Função: Prefeito Municipal
Órgão: Município de Vale Real
Enderço: Rua Rio Branco, 659 – Vale Real - RS
Telefone: (51) 99733 0241 - 997330237
E-mail: prefeito@valereal.rs.gov.br

Nome do substituto: Cláudia Hayashi
Função: Coordenaora de Captação de Recursos
Órgão: Município de Vale Real
Endereço: Rua Rio Branco, 659 – Vale Real - RS
Telefone: (51) 99733 0241 - 997330237
E-mail: administracao@valereal.rs.gov.br

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento será executado conforme conforme abaixo descrito:

- Acompanhamento periódico do processo licitatório ou de contratação.
- Verificação da publicação de editais, homologação e assinatura do contrato.
- Controle da execução financeira.
- Fiscalização da entrega do equipamento.
- Registro de ocorrências, atrasos ou inconformidades.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento.

A avaliação deve ocorrer após a entrega e o recebimento definitivo da retroescavadeira, considerando:

Eficiência

- A aquisição foi concluída dentro do prazo previsto?
- Os recursos foram utilizados conforme o orçamento?

Eficácia

- A retroescavadeira adquirida atende às especificações técnicas estabelecidas?
- O equipamento está apto para operação imediata?

Economicidade

- O preço contratado foi compatível com os valores de mercado?
- Houve economia em relação ao orçamento estimado?

Impacto

- O equipamento contribuiu para melhorar a execução das atividades previstas (manutenção de estradas, obras, serviços urbanos ou rurais)?

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	XXXX	0,00	XXXX
Contrapartida Convenente	XXXX	0,00	XXXX
Valor Global	XXXX	0,00	XXXX

Vale Real, 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA HAYASHI
Data: 28/08/2026 09:58:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUDIA HAYASHI
Coordenadora de Captação de Recursos

De acordo.

MARCELO ANTONIO BETTEGA:66772010078
Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO BETTEGA:66772010078
Dados: 2026.08.26 15:24:31 -03'00'

MARCELO ANTONIO BETTEGA
Prefeito Municipal